



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RORAIMA

Decreto n.º 005/2025

Em, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO NO MURAL  
DA CÂMARA MUNICIPAL  
EM 24/02/25

“DISCIPLINA O REGISTRO DE  
FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
MIGUEL DO GUAPORÉ”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais mais o que dispõe o artigo 17 do Regimento Interno, faz saber que, expediu o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1.º.** O controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal será diário, com registro do horário de entrada e saída do funcionário e assinatura em ambos os locais.

**Art. 2.º.** O controle de frequência dos servidores ocupantes do cargo de **assessor parlamentar** será realizada diretamente pelo gabinete do vereador a que o assessor estiver vinculado e, ao final do mês, o vereador certificará a folha de presença e entregará ao Setor de Recursos Humanos para as providências pertinentes.

**Art. 3.º.** Os demais servidores terão sua folha de registro de presença certificada pela Secretária Geral.

**Art. 4.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Presidência,



**JAIR SILVA GOMES – PODEMOS**  
**Vereador Presidente/CMSMG**